



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo nº 001187/2021

A Secretária Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 83, publicado no DOeTCE-RO – nº 1077, ano VI, de 26 de janeiro de 2016 e Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE TCE-RO nº 2.512, ano XII, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, com fundamento em inexigibilidade de licitação (art. 13, inc. II c/c art. 25, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93) da empresa **CONSULTÓRIO DRA JEANE RODRIGUES LTDA**, para contratação de prestação de serviços de perícia judicial.

As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades Administrativas), elemento de despesa: **3.3.90.39** (outros serviços de pessoa jurídica) ou **3.3.90.36** (outros serviços de pessoa física), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração/TCE-RO



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 31/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0398178** e o código CRC **C8A5A7B7**.